

legais, inquéritos, prestações de informações, apuração administrativa interna;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº0531/08 -GAB/CORREGEPOL,17/9/2008
O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: as circunstâncias da prisão do Sr. PAULO CÉSAR FONTELES DE LIMA FILHO, ocorrida no dia 14/08/08 na Sec.Urb. da Cremação, no plantão do DPC ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES, conforme denuncia contida no Of. Nº479/08/MP 3ª PJDH e anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº0532/08 -GAB/CORREGEPOL,17/9/2008
O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: os motivos das diligências requeridas nos Autos do IPL nº 433/2005.000067-3/DATA, terem sido cumpridas após 08 (oito) meses, conforme teor dos despachos em anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº0525/08 -GAB/CORREGEPOL,15/9/2008
O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: as circunstâncias do acidente envolvendo a VTR Nissan Frontier, Prefixo 939, Placa JUS 9969 / Depol de Benfca, ocasião em que encontrava-se no interior da mesma o EPC JORGE EDILSON MAIA DE MELO e outra pessoa de identidade ignorada, fato ocorrido em 01/09/08, conforme Of. 1777/08 - GAB/DPI;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 080/08-GAB/CGPC,17/09/08
A Drª. ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1460/08, datado de 25/08/08, firmado pelo Delegado Titular da Depol do Marco, no qual solicita o pagamento do DAS a EPC EDILETE CHAVES DE LIMA, que responderá pelo Cartório da referida Delegacia, durante as férias da servidora EPC ZELMACY PIMENTEL DANTAS, no período de 01 à 30 de Setembro/2008;
I- DESIGNAR o EPC EDILETE CHAVES DE LIMA, para substituir a EPC ZELMACY PIMENTEL DANTAS, na Chefia de Cartório da Delegacia de Polícia do Marco, no período de 01 à 30/09/08.
II- Às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos, para as providências de respectivas alçadas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 081/ 2008-DGPC/PAD/DIVERSOS, 18/09/08
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 010/2008-DGPC/CPAD, de 16-09-2008, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2008-DGPC/PAD, de 23-05-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.177, de 28-05-2008, face à necessidade de realização de atos pertinentes à instrução e conclusão do PAD.
R E S O L V E: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES e ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ – Delegados de Polícia Civil I, - respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2008-DGPC/PAD, de 23-05-2008, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 25-09-2008;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 082 /2008-DGPC/PAD/DIVERSOS, 18/09/08
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 063/2005-DGPC/PAD, de 08.03.2005, que apura denúncias de ilícito penal em desfavor do servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o art. 71, incisos I, III, IV, V, XII, XIII e XIV e transgressão prevista no art. 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022/94, e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a manifestação lavrada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil, por meio do Exame e Parecer nº 691/2006-Conjur, que após análise cuidadosa do processo,

sugere o sobrestamento do mesmo até decisão final e irrecorrível da Justiça, tudo objetivando a segurança jurídica do processo;
R E S O L V E:I – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2005-DGPC/PAD, de 08.03.2005, figurando como acusado o servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, de acordo com o art. 98, § 3º da Lei Complementar nº 022/94;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 083 /2008-DGPC/PAD/DIVERSOS, 18/09/08
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDOos termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDOos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 069/2005-DGPC/ PAD, de 31.03.2005, que apura o cometimento de ilícito penal em desfavor do servidor ANTONIO ELIAS LOPES RAMOS, Investigador de Polícia Civil, conduta que, em tese, constitui transgressão prevista no art. 74, incisos XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94, e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor do Relatório Final e Conclusivo da Comissão Processante, após cumprir as formalidades processuais e legais, diante das provas carreadas para o bojo dos autos, concluiu que o servidor incorreu em violação funcional;
CONSIDERANDO os termos da manifestação lavrada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil – CONJUR, por meio do Parecer Jurídico nº. 12/2008-Conjur, que após análise dos autos processuais, concordou com o posicionamento da Comissão Processante, recomendando, todavia, o sobrestamento do processo até decisão final da Justiça Criminal;
R E S O L V E:I – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2005-DGPC/PAD, de 31.03.2005, figurando como acusado o servidor ANTONIO ELIAS LOPES RAMOS, Investigador de Polícia Civil, de acordo com o art. 98, § 3º da Lei Complementar nº 022/94;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

PUBLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO
RESUMO DA PORTARIA Nº 1092/DF, 24 SET 08- SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: José Sardinha de Oliveira Júnior – TEN CEL PM
CARGO: Comandante do 7º BPM - VALOR: R\$ 800,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 800,00)
RESUMO DA PORTARIA Nº 1093/DF, 24 SET 08- SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: Roberto Silva da Silveira Júnior – TEN CEL PM
CARGO: OF. EME/Planejamento - VALOR: R\$ 2.000,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.000,00)
RESUMO DA PORTARIA Nº 1094/DF, 24 SET 08- SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: Jackeline do Socorro de Oliveira Ainett – SGT PM
CARGO: Graduado do EME - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)